

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 18/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, NOS TERMOS DO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014,
DE 08 DE MAIO DE 2014, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao Presidente desta Casa para participar de reunião no Palácio Piratini e Assembleia Legislativa do Estado, no dia 18 de outubro de 2022.

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022).

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

LUCIANO DA SILVA PAIM
Secretário